

Setembro 1946
RIO DE JANEIRO

ANO VII - No. 2
BRASIL



REVISTA DE ESTUDOS MAÇÔNICOS

— SUMÁRIO —

O Novo Regime
A Cisão de 1927
Saulo, Saulo, porque me persegues ?
A Maçonaria no Seculo XVIII
Expediente do Supremo Conselho
Arte e Martírio dos Quatro Corôados
A Cruz
Dr. Carlos Reis
O Ensino Livre
Expediente da Grande Loja do Rio de Janeiro
Noticiario

Revista de propriedade do Supremo Conselho do Brasil.

Regist. n.º

Em de de 1946.....

CORPO REDATORIAL

Redator Responsavel — Dr. EDGARD ANTUNES DE ALENCAR
Redator Secretario — Dr. DANIEL CORRÊA TRINDADE

EXPEDIENTE

“ASTRÉA” publicará, gratuitamente, os atos do Supremo Conselho do Brasil, e, bem assim, mediante acordo, os da Serenissima Grande Loja do Rio de Janeiro, das suas co-irmãs e dos Grandes Orientes Estaduais, pertencentes á Maç. Reg.

Revista de carater exclusivamente maçonico, tem publicação mensal.

Aceita colaboração gratuita de todos os maçons de qualquer jurisdição, permitindo o uso de pseudônimos, mas devidamente assinada, por seus autores e com seus endereços, para governo da Redação.

Os originais não serão devolvidos, mesmo que não sejam publicados.

Qualquer correspondência deve ser dirigida para a Caixa Postal, 2486.

Permutamos com revistas e jornais maçonicos.

PREÇO DA ASSINATURA

Brasil		Cr\$	50,00
	Por ano		
	Numero avulso	“	5,00
Estrangeiro		“	100,00

“ASTRÉA” é impressa na Tip. GADELHA, de

ORLANDO AMÓRA GADELHA

Rua Senador Pompeu, 181 - Rio - Fone 43-5497

ASTRÉA

Revista de Estudos Maçonicos

Redator Responsavel — EDGARD ANTUNES DE ALENCAR

Redator Secretario — DANIEL CORRÊA TRINDADE

O NOVO REGIME

Após dezesseis anos de vida inconstitucional, volveu o nosso paiz ao regime da legalidade, com a promulgação do nosso Estatuto Básico.

Não mudamos a fórmula de governo, que continú a ser republicana, sob o regime federativo. Apesar disso, dispendemos quasi um ano na elaboração do estatuto constitucional, no intuito de, modificando os anteriores, incluirmos, no atual, as inovações decorrentes do progresso social.

A nação brasileira viveu quinze anos de luto fechado, sob o guante de uma ditadura que suprimiu todas as liberdades públicas, ainda que procurassem, os do poder, camuflar perante os olhos dos povos policiados, uma éra de desregramento político-social.

As construções de alguns edifícios públicos, para os Ministérios, e a instituição da legislação social do trabalho, custaram á nação uma inflação que nos sufoca, vivendo o povo numa miséria, sem exemplo nos 57 anos de república.

Os remanescentes da ditadura e os elementos que, ás ocultas, serviram ao tão decantado Estado Novo, lutam, nos últimos estertores, para sua manutenção no poder e nos altos postos da administração.

Mas, os homens de bom senso, sejam os da Assembléa Constituinte, sejam os de instituição como a nossa, prescrutando os altos interesses da pátria, em um momento de sincera fraternidade, resolveram pôr de lado os problemas partidários, para sobresair os da família brasileira.

A Maçonaria, que sofreu as maiores agruras durante

todo o tempo de negra escuridão em que esteve mergulhado o paiz, jámais esqueceu seus deveres, trabalhando, na medida de suas forças, para que não fossem suprimidas de todas as liberdades conquistadas, no passado, com o trabalho e sangue de seus filhos, que, para firmá-las, tanto lutaram.

As correntes partidárias extremistas não pouparam um só instante, açulando a malta de aduladores contra a nossa Ordem e contra os nossos irmãos de pensamento, incitando a ira dos poderosos contra nós outros, mas, graças ao Grande Construtor do Mundo, ficaram nas ameaças e tentativas de destruição á secular Ordem Maçônica.

A monarquia teve no inolvidável brasileiro Duque de Caxias, maçõn dos mais devotados, o defensor de suas liberdades. A êle devem uma época de glórias, lauréis que conquistou nos campos da luta em prol do trõno.

O grande soldado, símbolo da pátria, hoje idolatrado por todos e reconhecido como o maior de seus oficiais, até mesmo por escritores adversos, é, tambem, uma relíquia da Maçonaria, a quem o Brasil deve inegáveis serviços no campo da ciência, da política e da administração do Estado.

A independência, a abolição da escravatura, a proclamação da República, a instrução leiga e outros fatos, que somente nós os maçõs conhecemos, são episódios em que a Maçonaria teve magna pars.

Por ocasião do movimento de 1889, em que se mudou a fórma de govêrno, pela primeira vez, a Ordem Maçônica poz a seu serviço uma pleiade de denodados irmãos, que chefiam, ao lado dos grandes vultos da revolução republicana, as infiltrações na massa intelectual do antigo império.

Deodoro, Benjamin Constant, Floriano, e Quintino, figuras responsáveis pelo movimento de 89, jamais esqueceram o trabalho da Maçonaria, ajudando-os, seja pela campanha da pálvra fluente levada ás lojas maçõnicas esparsas pelo sólo pátrio, seja pela ação enérgica e produtora de destimidos irmãos, em comicios públicos e na imprensa.

Agora, passadas cinco décadas, novamente se tem movido a Maçonaria, em trabalho secreto, mas proficuo, agindo de norte a sul, colocando-se no meio termo, repelindo os exageros das esquerdas e solicitando dos representantes do povo, uma carta magna justa e, tanto quanto possível, tradutora dos anhelos de uma civilização moderna.

E' lamentável que, ainda no século que atravessamos, não estabeleça o novo estatuto, o regime do divorcio, com a dissolubilidade do vínculo matrimonial, facto que se deve,

como diz Oliveira e Silva á nossa formação católica e á fidelidade de nossas maiorias políticas.

A nação, por seus representantes, ainda não pôde desvencilhar-se da doutrina consagrada no Direito Canônico, mas a corrente vai aumentando, dia a dia, e não estamos longe de conseguir-se o divorcio a vinculo

O catolicismo tem feito intensa propaganda contra a adição da medida, colocando Deus de permeio, mas a Maçonaria, que também acredita no Grande Arquitecto do Universo, não pôde ficar estática ante um problema tão relevante, como esse, que envolve a sociedade, dissolvendo-a, ao invés de consolidá-la, como a primeira vista parece, e, por isso, nossa Ordem vem de encontro aos anseios da grande massa intelectual.

O problema será resolvido; tarda mas chegará talvez antes do que se pensa.

Esperemos, agóra, o manuseio da lei básica, do Estatuto Fundamental da Nação; sua prática nos dirá se estamos certos ou errados no caminho da Verdade.

Possa ser a Grande Lei o pálio sob o qual se resguardem todos os brasileiros, nesta hora de amarguras e sofrimentos por que passa a Humanidade.

OS SÍMBOLOS

Os símbolos guiam e conduzem o homem, fazendo-o ora feliz, ora infeliz. Em qualquer lugar, êle se vê cercado de símbolos, reconheça-os ou não como tais; o Universo é um grande símbolo do Ser Supremo; e, o que é o homem, acaso, senão outro símbolo de Deus? Não é, por ventura, tudo o que ele faz um símbolo, uma revelação feita aos sentidos da divina e mística fôrça nele existente, um Evangelho de Liberdade que ele pratica como Messias da Natureza por meio de palavras e obras?

Não levanta êle nem uma cousa que não seja a realização de uma Idéia, que não seja, em sentido transcendental, tão simbólica, como real.

Tomás Carlyle

— Para obter o progresso dos corpos maçônicos, não é bastante a cooperação dos seus membros, mas, inicialmente, o exemplo e a atuação dos seus chefes.

— A família é a Pátria pequenina; a Pátria, a grande Família.

A Cisão Maçônica de 1927

Conforme prometemos em nosso número anterior, no artigo—“O mesmo Estribilho”, trazemos para nossas colunas, a documentação necessária ao esclarecimento dos que, não conhecendo os acontecimentos e principalmente as causas que determinaram a cisão maçônica de 1927, acreditam que a unificação da maçonaria brasileira, seja uma passada fácil e de consequências restritamente locais.

O movimento de 1927, foi o recurso extremo e inevitável, determinado pela deslealdade dos que não souberam respeitar compromissos assumidos e menospresaram os mais elementares princípios de elegância moral, denunciando, tratados elaborados exclusivamente para uma honesta e regular administração da maçonaria em nossa Pátria, a forma de mantê-la íntegra e prestigiosa, dentro das nossas fronteiras e altaneira, perante as Altas Potências Regulares do Universo.

O saudoso chefe Mário Behring, não poderia comprometer indefinidamente o patrimônio da Instituição, de que era o chefe supremo, deixando á sargêta o prestígio do seu nome, já universal, pela autoridade que conquistára em porfiado estudo e com a autoridade moral inerente aos que compreendem a grandeza dos símbolos que formam os alicerces da Ordem.

Mário Behring, antes de alcançar os altos gráus da hierarquia maçônica, era conhecedor profundo do simbolismo.

Si um dia fôr possível, um raio de luz, emanado do Sól da Verdade, iluminar os senhores do Lavradio, êles então compreenderão a impossibilidade da “unificação” sem o expurgo dos ritos condenados, sem a separação administrativa do simbolismo, dos gráus superiores ou filosóficos, e sem Constituição, Leis e Regulamentos Gerais moldados nos princípios que regem todos os Corpos Regulares do Universo. Sem isto não poderemos ter a unificação que desejamos, que nos esforçamos para obtê-la, não para gáudio de vaidade ou prêmio de teimosia, que não possuímos, mas para grandeza da Instituição, para que êla se restabeleça e triunfante, possa, em nossa Pátria, readquirir o prestígio do Passado e que seja reaberto o livro que contém as páginas gloriosas do seu concurso nos destinos da Humanidade.

A seguir, os Decretos que o Supremo Conselho do Brasil expediu, em 1926, os quais prodigalisaram um governo harmônico e independente com o Gr.: Or.: do Brasil:

DECRETO N. 1

Mario Behring, Sob.: Gr.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil;

Faz saber a todos os MM.: do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: que, reunido sob a abóbada celeste, no ponto vertical correspondente aos 22^o,53',5" da Lat.: S.: e 0^o,0',56" de Long.: E.: a 13 de Outubro do corrente ano civil, o Sob.: Sup.: Cons.: ratificou o seguinte tratado firmado com o Gr.: Or.: do Brasil:

Art. 1.º—O Sub.: Sup.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil reconhece o Grande Oriente do Brasil como unica autoridade regular no Brasil para os três grãos simbolicos do Rit.: Esc.: e para os grãos dos demais Ritos.

Art. 2.º—Por seu lado, o Grande Oriente do Brasil reconhece o Sob.: Sup.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil como unica potencia regular no Brasil com jurisdição sobre os Altos grãos do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: 4 ao 32º inclusive.

Art. 3.º—O Sob.: Sub.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil renuncia ao direito de fundar Lojas Symbolicas e de iniciar ou fazer iniciar nos três primeiros grãos do Rit.: Esc.: .

Art. 4.º—Por seu lado, o Grande Oriente do Brasil compromette-se a, no Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: só fundar Lojas Symbolicas e só iniciar nos três primeiros grãos.

Art. 5.º—É condição de regularidade maçônica, reconhecida pelas duas partes contratantes, pertencer o maçom, seja qual fôr o seu grau, a uma Loja que pratique os grãos simbolicos, figurando como membro ativo do seu quadro.

Art. 6.º—Cada um dos dois Altos Corpos Contratantes é inteiramente independente na applicação de taxas ás Officinas e maçons de sua respectiva jurisdição, sem interferencia de qualquer de um na economia privativa do outro.

Art. 7.º—Quando as duas Autoridades Maçonicas forem convidados por Officinas de sua obediencia a participar de qualquer cerimonia, serão introduzidas em conjunto e recebidas com honras identicas, O mesmo acontecerá com os Officiais que por ventura se encontrem em qualquer Officina, regulando a idade maçônica a precedencia.

Art. 8.º—Os mçons que possuirem grãos conferidos pelo Sub.: Sup.: Cons.: ou Officinas de sua jurisdição poderão comparecer ás sessões das Lojas Symbolicas revestidos das competentes insignias. Ahi gosarão os mesmos de todas as honras e prerogativas liturgicas do seu grão.

Art. 9.º—As duas partes contratantes obrigam-se á communicação regular dos nomes dos Ilr.: expulsos da Ordem Maçônica, desde que seja definitiva essa expulsão. Permutarão igualmente as respectivas liturgias officiais.

Art. 10.º—Todos os bens adquiridos pela Ordem Maçônica na vigencia do presente tratado pertencerão de direito e serão registrados e escripturados em nome do Grande Oriente e do Sup.: Conselho, com a declaração do *quantum* do dominio.

Art. 11.º—Reserva-se o Sup.: Cons.: o direito, inherente ás suas funções como regulador do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: no Brasil, de organizar

e modificar os rituais dos três graus symbolicos, fornecendo ao Grande Oriente copias authenticas para este imprimir e distribuir às Lojas Symbolicas de sua jurisdicção. Obriga-se o Grande Oriente a não consentir qualquer alteraçào nos referidos rituais, mantendo-se como foram approvados pelo Supremo Conselho.

Art. 12º—Para garantir a unidade da familia Maçonica Brasileira as duas Altas Partes contratantes, que terão escripta financeira independente, obrigam-se a recolher a um cofre commum, administrado por uma delegaçào economica escolhida por uma e outra, de conformidade com as clausulas addicionais a este tratado e que delle fazem parte integrante, as quotas destinadas às despesas annuaes communs, correndo as demais despesas por conta de cada uma das partes contratantes.

Art. 13º—No caso da existencia, no seio do Grande Oriente do Brasil, de corpos estaduais autonomos, aos quaes toque parte das rendas pro-privativas do mesmo Grande Oriente, os Consistórios de Soberanos Príncipes do Real Segredo, Officinas dependentes exclusivamente do Sup. Cons., com sede nos Estados em que esses corpos existam, cumprirão, em relação a esses corpos estaduais, o estabelecido no art. 12 do presente tratado e clausulas Addicionais.

Art. 14º—O presente tratado pode, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das Altas Partes contratantes, por meio de carta, com seis mezes de antecedencia, dirigida ao Sob. Gr. Mest. ou ao Sob. Gr. Comm.:

CLAUSULAS ADDICIONAIS

I—As despesas communs aos Altos Corpos contratantes, em partes iguais, serão somente as do pessoal da Grande Secretaria numeros 1 e 2, material da mesma numero 1, conforme o orçamento de 1926, Decreto n. 827, que continuará em vigor até 31 de Dezembro futuro, correndo as outras despesas por conta de cada uma das Altas Partes contratantes.

II—As despesas

Dado e traçado no Gabinete do Sob. Gr. Comm. aos 22 dias do mez de Outubro de 1926. (E.) (V.)

(a) *Mario Behring, 33*
Sob. Gr. Comm.

Amaro Arthur de Albuquerque
Gr. Sec. do S. I.

Virgilio Antunino de Carvalho
Gr. Chanc. do G. S.

DECRETO N. 2

Mario Behring, Sob. Gr. Comm. do Sob. Sup. Cons. do gr. 33. do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil:

Faz saber ás OOff. e MM. do Rit. que no Brasil existem que, tendo em consideraçào os termos do tratado firmado com o Gr. Or. do Brasil:

a) ficam desligadas do seu juramento de fidelidade e obediencia ao Sub.

Sup.: Cons.: do Brasil todas as Lojas do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: que passarão a obedecer, diretamente ao Gr.: Or.: do Brasil;

b) ficam cassadas as Cartas Constitutivas expedidas às mesmas Lojas, que deverão ser substituídas por outras emanadas do Gr.: Or.: do Brasil;

c) a partir da presente data, nem um grau acima do 3 (Mestre) poderá ser expedido pelas Lojas, que se limitarão aos trabalhos exclusivamente symbolicos;

d) os gg.: do 4 (Mestre Secreto) ao 14 (Mestre Perfeito) serão da competencia das Lojas de Perfeição; do 15 (Cav.: do Or.:) ao 18 (Cav.: de R.: C.:) dos Capitulos de CCav.: R.: C.:, Officinas que serão fundadas para a conferencia e estilo dos referidos gg.:, na forma dos Estatutos do Sob.: Sup.: Cons.: ;

e) todos os maçons do Rit.:, portadores de titulos dos diferentes gg.: expedidos em nome do Gr.: Or.: e Sup.: Cons.: do Brasil, deverão remete-los á Gr.: Sec.: do S.: I.: dentro do prazo de seis meses a contar desta data, para serem substituídos por outros conforme o modelo adoptado pelo Sob.: Sup.: Cons.: para os Estados Unidos do Brasil;

f) todos os Ilr.: portadores de graus acima do de Mestre deverão filiar-se, dentro do prazo de seis mezes, ás Officinas correspondentes aos ditos gráus: Lojas de Perfeição, Capitulos, Conselhos de Kad.: e Consistorios. Dentro do prazo de um anno, a contar desta data, todos aquelles que não o houverem satisfeito essa condição terão os titulos annullados e perderão o direito de filiação em qualquer Officina do Rit.: ;

g) as OOff.: de diferentes categorias do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: serão formadas de accordo com os Estatutos do Sob.: Sup.: Cons.: e Regulamentos delles derivados, expedidos na presente data;

h) a partir da presente data, nenhum gr.: acima do 3, do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil, será reconhecido como bom e valido .

i) dentro do prazo de um anno, a contar da presente data, será feito o cadastro geral dos MM.: Escocozes, portadores de titulos expedidos pelo Sob.: Sup.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil, para ser communicado aos outros Supremos Conselhos regulares, no Universo existentes, de accordo com as deliberações pelos mesmos adoptados ; só os Ilr.:, constantes dessas relações terão o direito de frequentar as Off.: regulares obedientes aos SSup.: CCons.: confederados;

j) Só os MM.: filiados ás OOff.: do Rit.: poderão obter augmento de salario.

O Gr.: Sec.: do S.: I.: assim o tenha entendido e o faça executar ás communicando-o ás OOff.: EEsc.: espalhadas pelo territorio do paiz, fazendo registrar este no livro competente.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.: Gr.: Comm.: aos 22 dias do mez de Outubro de 1926 (E.:) (V.:)

Mario Behring, 33
Sob.: Gr.: Comm.:

Amaro Arthur de Albuquerque, 33
Gr.: Sec.: do S.: I.:

Virgilio Antonino de Carvalho, 33
Gr.: Chanc.:

Esses decretos fôram aprovados pela Assembléa do Grande Oriente do Brasil, em Outubro de 1926 e ratificados pelo Supremo Conselho no mesmo mês e ano, entrando em vigor.

Trasladamos para Astréa a parte do Manifesto que a

1º de Março de 1928 foi dirigido aos Poderes Públicos da Nação e aos Maçons brasileiros pelo Dr. Mário Behring e referendado pelos Grãos Mestres das Grandes Lojas e Grandes Orientes Estaduais. É um documento expressivo, histórico e sobretudo, um subsidiário indispensável áqueles que desejam conhecer as verdadeiras causas e os que se tornaram responsáveis pela cisão de 1927.

«A actual Constituição do Grande Oriente do Brazil é uma simples parodia da Constituição do Grande Oriente de França. Os seus corpos legislativo e administrativo trabalham no Rito Francez ou Moderno, A Biblia foi escorraçada do Altar. Os Landmarks da Antiga Maçonaria, desdenhados, desprezados, desconhecidos. As formulas de invocação ao Grande Architecto do Universo foram banidas. Profanos que se jactam do seu confessoado atheismo são iniciados maçons e vão occupar os mais altos postos na administração. A politica profana, os assumptos que mais de encontro vão ás leis e ás tradições da Ordem são os themas habituaes das discussões e dos trabalhos. Moções de character nitidamente, caracterisadamente politico são propostas em Loja, ou na Assembléa Legislativa do Grande Oriente e, no dia seguinte, têm larga divulgação na imprensa profana. Os candidatos a cargos electivos têm as suas candidaturas discutidas, adoptadas ou repellidas pelos Corpos Maçonicos. O Grande Oriente do Brazil não é mais um corpo maçónico senão no nome. Affronta todas as prohibições das leis, usos e tradições maçonicas. É apenas um Club com o rotulo de Maçonaria.

*
* *

O Supremo Conselho do Brazil, guarda do Rito Escocez Antigo e Acceito no Brazil, composto de antigos Maçons que com prazer e magoa viam o abysmo em que fatalmente iria precipitar-se a Maçonaria brasileira, continuando a trilhar por esse caminho errado, mas não desejando que de sua attitude resultasse o desmembramento, apellou para todos os recursos ao seu alcance afim de pôr termo a semelhantes abusos.

Baldados foram porém, esses esforços. E demais, é preciso confessal-o, estava enfraquecido, por isso que as leis do Grande Oriente do Brazil com o qual se confederara, esquecidas dessa confederação e de que o Supremo Conselho era um Corpo Soberano, haviam quasi invalidado a sua organização. Foi com o seu comparecimento successivo aos Congressos Internacionaes de Bruxellas, Washington e Lausanne, em 1907, 1910 e 1922, que os membros do Supremo Conselho despertaram do lethargo em que jaziam e resolveram reivindi-

car seus direitos soberanos; em 1921, antes de comparecer em Lausanne, decretaram em solenne reunião do Supremo Conselho (1.º de Junho de 1921) que «estavam em inteiro vigor e observancia as Grandes Constituições de 1762 e 1786 e as Decisões dos Congressos Internacionais»—unicas leis a que, daquella data em diante, a Maç. escoceza no Brazil obedeceria.

Em 1922 compareceu a Lausanne o Supremo Conselho do Brazil, já consciente de seus deveres e fortalecido pela convicção de está cumprindo as obrigações traçadas a cada Corpo Director do Rito para ser considerado regular.

Conscientemente tomou parte nas deliberações e votou, por seu representante, todas as conclusões. Em 1922, promulgou seus Estatutos privativos e, forte dos seus direitos, convidou o Grande Oriente do Brazil a modificar as suas leis, que eram contrarias ás leis de character universal do Rito Escocez, para que pudesse ser mantida a confederação.

Desde então, desenhou-se a lucta que esteve para se dar em 1925 e só agora, em 1927, chegou ao seu periodo agudo.

Pelas leis do Grande Oriente do Brazil, o chefe da Maçonaria no Brazil é um só. O Maçon eleito para o cargo de Grão Mestre do Grande Oriente fica, por esse facto, investido do cargo de Soberano Grande Commendador do Supremo Conselho. Os officiaes eleitos para os postos do Grande Oriente exercem os cargos correspondentes do Supremo Conselho. Um Irmão pôde ser apenas Mestre Maçon de qualquer Rito (e no Grande Oriente existem cinco Ritos, trabalhando uns ao lado dos outros), se as Lojas entenderem de elege-lo Grão Mestre fica elle por esse facto elevado ao Grão 33 e investido das funções de Chefe do Rito Escocez. Ainda mais, quasi todas as Lojas do Grande Oriente do Brazil trabalham nos grãos 1 a 18, 1 a 7, 1 a 13 cónforme o Rito e um Irmão eleito para qualquer cargo ou comissão, seja Mestre Maçon desde 15 dias apenas, fica por esse motivo elevado ao ultimo grão em que a Loja trabalha.

Essa a lei do Grande Oriente do Brazil que o Supremo Conselho, no uso e gozo dos seus direitos, para defeza de sua regularidade e de sua propria existencia e ainda dos interesses do Rito Escocez Antigo e Acceito que lhe cumpre zelar, declarou para elle e para o Rito Escocez inexistentes. Em 1922, foi eleito Soberano Grão Commendador por cinco annos (prazo fixado em seus estatutos) o Irmão dr. Mario Behring. Ainda no mesmo ano, foi eleito pelas Lojas Grão Mestre do Grande Oriente por tres annos. Em 1925, passou o exercicio do cargo de Grão Mestre, conservando o de Grande Com-

mendador. De 1922 a 1926, por cinco vezes se reuniu a Assembléa do Grande Oriente para reformar suas leis e não o fez por motivos varios. Em 1925, varios elementos do Grande Oriente aconselharam o Grão Mestre eleito, dr. Vicente Sarai-va de Carvalho Neiva *a empossar-se, mesmo pela violencia, no cargo de Grande Commendador, porque a isso o au-torisavam as leis do Grande Oriente.*

Não o fez aquelle Irmão, espirito reflectido e ponderado de magistrado. Preferiu entrar em um accordo com o Soberano Grão Commendador e com elle firmar um Tratado, de-limitando as funcções e attribuições de um e de outro corpo.

Esse tratado foi firmado pelo seu successor, porquanto, em principios de 1926, falleceu o Irmão Neiva. O Tratado de Junho de 1926 era mais ou menos nos termos do que existe entrè o Grande Oriente e o Supremo Conselho da Belgica. Ficava o Grande Oriente com a jurisdicção sobre o symbolis-mo do Rito Escocez; ao Supremo Conselho tocava a jurisdic-ção exclusiva dos Altos grãos. Entraria, por essa forma, a Ma-çonaria brasileira em uma organização regular.

O Tratado foi approved pela Assembléa do Grande Oriente em Outubro de 1926, depois de acalorada discussão; foi ratificado pelo Supremo Conselho no mesmo mez e anno, entrando logo em vigor.

Aconteceu, porém, que, em Junho de 1927, o Grão Mestre do Grande Oriente, Dr. José Severiano da Fonseca Hermes, por doente, teve de passar o exercicio do cargo. Seu sucessor, influenciado pelos elementos que pregam a supremacia das leis do Grande Oriente sôbre quaesquer outras, por um Decreto declarou nullo o Tratado e nullos todos os actos dos seus antecessores que não estivessem de accordo com as leis do Grande Oriente.

Deante desse facto, o Soberano Supremo Conselho retirou-se, denunciando a confederação mantida desde 1864. Acompanharam o Supremo Conselho, em seu gesto, 108 das Lojas Escocezas existentes no Brasil (são no to-tal, de facto, pouco mais de 200 lojas de todos os Ritos), elevadas hoje a 124.

O Supremo Conselho, de accordo com as leis e tra-dicções do Rit.: e ainda com a pratica seguida por seus generes, não desejando manter sob sua jurisdicção o

symbolismo, autorisou as Lojas symbolicas a reunirem-se, formando Grandes Lojas Soberanas. Assim fizeram ellas e, desde já, existem Corpos symbolicos nos Estados do Amazonas, Pará, Parahyba, Bahia, Estado do Rio, Minas Geraes, S. Paulo, Districto Federal e Rio Grande do Sul.

Essas organizações maçonicas escocezas trabalham sem nenhuma ligação com o Supremo Conselho, mantem as leis e tradições do Rito, os Landmarks primitivos, offerecendo todos os caracteristicos da boa, da pura, da legitima maçonaria. Cada uma é presidida por seu Grão Mestre, de accôrdo com o disposto em suas respectivas Constituições, provendo a todas as necessidades maçonicas locais.

Esse foi o resultado da quebra da união desde tantos annos mantida pelos dous corpos maçonicos — Supremo Conselho e Grande Oriente.

O Grande Oriente do Brazil, quando assumiu a attitude que causou o rompimento da confederação, não reflectiu nas consequencias que poderiam resultar dessa separação entre os dous corpos.

O Supremo Conselho ao separar-se dirigiu uma circular ás Lojas Escocezas expondo-lhes os factos, dando-lhes plena liberdade para continuarem ligadas ao Grande Oriente; só uma condição impunha: mudarem de Rito, adoptando qualquer dos outros que são praticados no seio do Grande Oriente.

A maioria, porém, preferiu conservar-se no Rit.: Escocez e por isso desligou-se do Grande Oriente.

Este, então, precipitando-se na irregularidade, creou um Supremo Conselho do Rito Escocez em seu seio, subordinado às suas leis. Como todos os Membros Effectivos do Supremo Conselho houvessem se retirado, lançando mão de alguns Irmãos do gráo 33, de ex-membros do Supremo Conselho que já haviam perdido a effectividade, nomeou-os todos o *Grão Mestre, por decreto*, para constituirem o novo corpo.

Hoje, ao lado do Grande Oriente nascido por geração espontanea, sem nenhum caracteristico de regularidade, figura tambem um Supremo Conselho gestado da mesma forma irregular.

Deante de semelhante atropello a todas as leis maçonicas, outra cousa não restava ao Soberano Supremo Conselho do gráo 33 do Rito Escocez Antigo e Aceito para os Estados Unidos do Brazil senão fazer o que fez lançar sobre os dous corpos a excomunhão maçonica, proclamando-os a ambos irregulares, clandestinos e esurios.

O Grande Oriente do Brazil enquanto teve ao seu lado, para garantir-lhe a regularidade um Corpo universalmente reconhecido como o Soberano Supremo Conselho para os Estados Unidos do Brazil, manteve relações com varias Potencias Maçonicas espalhadas pela superficie da terra.

Era o Supremo Conselho a garantia uica dessa regularidade.

Hoje, porém, o Soberano Supremo Conselho só reconhece no Brasil, como regulares, os corpos maçonicos citados no corpo deste documento e formados pela Lojas Symbolicas que se constituiram em Grandes Lojas.

Desses Corpos Soberanos o Supremo Conselho póde se offerecer como garante e fiador de sua perfeita regularidade. Todas as Lojas têm suas Cartas Constitutivas do Rit., emanadas de sua autoridade, quando ainda era a confederação brasileira vigente.

Nenhum outro corpo elle reconhece.

Ao aparelho do Sob.: Sup.: Cons.:, chamando á sua obediencia as Lojas que só viviam em virtude de Cartas Constitutivas delle emanadas, corresponderam estas, em sua maioria, collocando-se ao seu lado, fieis e obedientes ás leis e Tradições da Maçonaria Escoceza. Muitas, de outros Ritos solicitaram a sua passagem para o Rito Es-

cocez, afim de gozarem da liberdade e franquias que lhes assegurava o Supremo Conselho, permittindo-lhes, dentro de mais absoluta regularidade, emanciparem-se do jugo que, de ha muito, lhes vinha pesando das leis absolutistas do Grande Oriente que as mantinham opprimidas sob um systema ferrenhamente despotico, não lhes reconhecendo, ao menos, a capacidade integra para administrar os bens, os patrimonios por ellas, pelos membros dos seus quadros adquiridos através gerações de Maçons, prohibindo-lhes expressamente a aquisição de personalidade juridica, limitando a sua autonomia, sempre sob as ameaças de intervenções indebitas até na escolha de seus dirigentes, inventando a doutrina esdruxula da *posse indirecta* desses patrimonios sobre taxas, em argumento de anno para anno, sem ao menos, consultar as suas possibilidades economicas e financeiras.

Dessas leis draconianas deriva o estiolamento da Maçonaria brasileira que, de 400 e poucas Lojas existentes ha uns 20 annos, ficou reduzida a menos de duzentas em trabalho real, effectivo, em communicações regulares com a Secretaria do Grande Oriente.

As queixas contra esse regimen ferreo vem de muitos annos, e, d'ahi, os movimentos da rebellião que tem havido em varios Estados como Rio Grande do Sul, S. Paulo, Paraná e ultimamente Pernambuco, com a creação de corpos maçonicos locaes, Grandes Orientes que, sem o reconhecimento dos corpos maçonicos regulares espalhados pela superficie do planeta, não conseguiam, por isso mesmo, a sua integração na Maçonaria Universal.

O Supremo Conselho, rompendo a confederação mantida com o Grande Oriente ha 62 annos, rasgou novos horizontes aos nucleos maçonicos estadoaes e offereceu a esses organismos irregulares, existentes em tres Estados da Federação os meios de volverem à regularidade, integrando-se na Maçonaria universal, pelo reconhecimento da soberania plena, absoluta, integral do symbolismo, autorisando a creação das Grandes Lojas, e, no mesmo tempo, permittindo que os Consistorios, que se formassem nos Estados, pactuassem com as referidas organizações symbolicas a fusão dos seus interesses economicos pela existencia de um cofre unico, que recolhesse todas as rendas do Estado e lhes garantisse a applicação local.

Sem confusões, sem interdependencia das Officinas sujeitas á jurisdicção das grandes Lojas e dos Corpos Subordinados ao Supremo Conselho, garantiu este o desenvolvimento da Maçonaria local, com administração escolhida pelos corpos interessados, leis proprias pelos mesmos votadas, todas as condições, emfim, tendentes a fazer com que a Ordem Maçonica no Brazil, reorganizada e revigorada por essa reorganisação que é idetica á que existe em todo o Universo, de que a brasileira era singular excepção,

possa preencher os seus fins, continuar a trabalhar indefessamente em prol dos interesses da Patria e da Humanidade—volvendo ás suas brilhantes tradições de que andava, de muito, arredada».

O Grande Oriente do Lavradio, não satisfeito e não convencido do êrro praticado em 1927, reafirmou os propósitos de manter-se insulado, fóra da comunhão regular e universal, sem querer aproveitar a lição das decepções impóstas à Comissão que enviára ao Congresso de Paris, em 1929 e outorgou, em 1937, nova Constituição aos Corpos de sua obediência, encabeçada pelo Decreto n. 1176, de 26 de fevereiro de 1938.

É uma Constituição materialista, aberrante das nórmas maçónicas universais, pois não admite o principio criador, sob tantas fórmulas caracterizado, aceito por muitas seitas e religiões, e que a Maçonaria Escoceza invoca, como sendo o Grande Arquitéto do Universo.

A Maçonaria Francesa, com o seu "Rito Moderno" é seguida pelos seus sectários do Lavradio, isto é, Maçonaria sem Deus, que não podemos apoiar. E. para nao sermos acoimados de extremistas ou de irredutíveis pelos que precisam manter a separação com argumentos falhos, transcrevemos a seguir o Capitulo 1º da vigente Constituição do Grande Oriente do Brasil consagrado aos Principios por éla adotados. Verão os nossos Irmãos, mesmo os que estão irregulares, de certo, por boa fé (pois nao é compreensível errar por teimosia) que a Constituição do Lavradio é a barreira que lhe impedirá participar da Cadêia de União Universal.

CAPITULO I

DA MAÇONARIA E SEUS PRINCIPIOS

I

Instituição educativa, filântropica e filosófica, a Maçonaria tem por objetivo o aperfeiçoamento moral, social e intelectual do Homem, por meio do culto inflexível e da investigação constante da Verdade.

II

A Maçonaria admite a prevalencia do espirito sobre a materia e afirma que seu principio cardinal está na Tolerância, com a qual se desenvolvem a autonomia, a individuação e a personalidade da criatura.

III

A Maçonaria proclama que devem os Maçons amor à Família, fidelidade e devotamento à Patria e obediência á Lei.

IV

A Maçonaria reconhece nos Maçons o direito de opinar e intervir em todas as questões relativas à Instituição, mas lhe proíbe expressamente dentro das oficinas, a discussão ou controvérsia sobre materia religiosa ou politica, bem assim o exame ou critica dos atos da autoridade civil.

V

A Maçonaria exige de seus membros a mais rigorosa prática das virtudes domesticas e cívicas, na Familia e na Patria, e determina estendam e liberalisem a todos os homens os laços fraternais que unem os Maçons em toda a superficie da Terra.

VI

A Maçonaria declara que o trabalho se faz o dever essencial do homem, honrando por igual o trabalho manual e intelectual.

VII

A Maçonaria considera todos os Maçons irmãos, quaisquer que sejam as raças, nacionalidades ou crenças, só havendo entre êles a diferença que decorre da pratica da virtude e da prestação de serviços à Ordem, á Patria e á Humanidade.

VIII

É dever do Maçon, em qualquer circumstancia, ajudar, bem como proteger seu irmão, até com risco da propria vida, e defende-lo contra a injustiça.

IX

A Maçonaria recomenda a propaganda de sua doutrina pela palavra e pelo exemplo e prescreve sistemática e terminantemente o recurso á força e á violencia.

O Grande Oriente do Brasil traça a sua orientação perante os problemas nacionais e humanos de maneira propria e independente, inspirando-se nas caraterísticas e tendências do ambiente brasileiro, apenas mantendo com as demais Potencias Maçonicas relações de fraternidade.

Contemplem, agóra, todos que se interessam pelos destinos da Instituição em nossa Patria, o art. 73 da Constituição do Lavradio:

Art. 73 — O Grande Oriente do Brasil reconhece, atualmente, os Ritos Escossêz Antigo e Acceito, o Adonhiramita, o Moderno ou Francêz, o de York, e o de Schroeder, respeitando integralmente as leis especiais que os

regem em toda a sua plenitude. Sendo, porém, apesar da multiplicidade dos Ritos, a Instituição Maçonica uma e única, têm as Officinas da obediência o direito de adotar e seguir em seus trabalhos qualquer outro Rito, desde que este seja préviamente admitido pelos poderes competentes.

(Continúa)

SI NON É VERO...

A pilhéria é velha — data de um século; merece ser repetida, no entanto.

A Igreja Romana era reconhecida pelo Estado e o Vigário do interior destes Brasis era uma autoridade não sómente religiosa, como politica e social.

Em uma pequena cidade do interior de Pernambuco, morreu uma senhora, e seu marido não mandou celebrar a missa do sétimo dia; o Vigario, ofendido pela heresia do espôso, humilde e inteligente lavrador, deu queixa ao Juiz da Comarca.

Intimado, o pobre homem, compareceu a uma audiência solene, onde o Juiz austeramente o interrogou, em presença do Vigário:

É verdade que o Sr. não mandou dizer a missa do 7 dia por alma de sua espôsa?

É, sim senhor.

E o Sr. não sabe que, com seu ato anti-religioso, pode ter concorrido para que sua mulher fosse para o Inferno?

Ah, não, Senhor. Minha mulher comprou do Sr. Vigario uma oração, e cada vez que a lia, tinha 100 dias de indulgência; e minha mulher a leu durante 8 anos, sem faltar um dia.

Por isso, Sr. Dr. minha "patrôa" estava perdoada de seus pecados durante os seus 50 anos de vida e mais 75 se tanto pudesse viver; assim, para que gastar dinheiro em mandar dizer missa?

Se minha mulher foi para o inferno, o Sr. deveria processar ali o Sr. Vigario, por andar vendendo cousas falsas...

A préce é a escada de Jacob; por êle sóbem os pensamentos ao céu e por éla descem as divinas consolações.

OS MORTOS GOVERNAM OS VIVOS



DR. CARLOS REIS

Ouçamo-lo quando exalta um jornal maçônico que a cabãra de surgir em S Paulo:

«Fiat Lux». Que grandioso pensamento encerram estas palavras.

Entretanto, quantos milhares de annos se passaram sem que fosse elle perfeitamente realizado.

Só no meião do seculo XV, com a invenção dos typos, é que *lux facta est*.

O maravilhoso invento de Gutemberg operou no genero humano uma revolução semelhante ã que produzira o Evangelho quinze seculos antes.

Christo, reformando os costumes e ensinando a mais pura moral, trouxe a luz ao coração; Gutemberg, creando a imprensa e tornando os conhecimentos uteis accessiveis a todos, trouxe a luz ao espirito

Christo e Gutemberg são os dois grandes luzeiros da edade moderna e bem merecem a veneração da humanidade.

As letras de um livro são como as chuvas do céu; estas dão seiva às plantas, aquella, vida ao espirito.

O jornal é sem duvida o livro do povo; é a fonte onde elle mais fa-

A «Astréa» inicia uma nova galeria - como um preito de saudade e de admiração - em homenagem a illustres llr.: que já empreenderam a Grande Viagem e cujos espiritos, jamais apartados de [nós, nos incentivam e nos indicam a Meca ambicionada

A trajetoria de suas vidas, iluminadas por um resplendor quasi divino, será apontada às gerações novas como vivida imagem a lhes inculcar alento e energia; e seus exemplos, imagens de suas almas, serão um padrão da fé que impulsiona e combate e da esperança que santifica e perdôa.

A «Astréa» retrata em seu numero de hoje, a personalidade de um mestre, inigualavel no saber, na bondade e no exemplo: Carlos Reis.

cilmente pode saciar sua sêde de conhecimentos; é o vasto celeiro onde se accumulam os produtos das intelligencias; é o tribunal onde todos têm assento, em que a palavra a ninguém é negada.

E em cada dia vemos surgir um novo campeão que vem batalhar no campo das letras.

E como um perito de homenagem ao amor que dedicava ao lar abençoado, transcreve nossa Revista alguns trechos da despedida que dirigiu aos seus filhos, pouco antes de sua morte:

«Sou filho dos finados Manoel José dos Reis e D. Christina Margarida dos Reis, de inovidavel e muito saudosa memoria pelo extremoso affecto que me dedicaram pela educação que me deram, pelos sãos principios que me inspiraram, pelo cuidado que tiveram na formação do meu character, pelo amor ao trabalho que me inculcaram, por todo o bem que me fizeram

Casei-me a 28 de Junho de 1879 com vossa digna e virtuosa mãe, carinhosa e dedicada companheira de minha vida, que fez do nosso lar mansão de paz e felicidade, que folgou nas minhas alegrias e animou-me nas minhas tristezas, que soube, por suas virtudes e grandeza de coração, melhorar os bons sentimentos que porventura possuo. Do nosso feliz consorcio, nasceram nove filhos, dos quais sois vós quatro os sobreviventes.

Parto para a eterna jornada com a satisfação de ter cumprido o meu dever de esposo, de pae e de cidadão e de ter pautado meus actos pelas normas da honra, do justo e do honesto. Conforta-me tambem a grata lembrança de que sempre me tributastes e respeito.

Julgo util fazer-vos as seguintes recommendações: Amai com verdadeiro patriotismo o nosso adorado Brasil; amai com sincera veneração e profundo respeito vossa carinhosa mãe, que tão grande e intenso affecto vos consagra e que por vós muito tem sofrido; amai-vos e estimai-vos mutuamente com verdadeiro affecto fraternal e conservai-vos sempre unidos e solidarios, esquecendo recentimentos e mal entendidos zelos; pautai os vossos actos de accordo com os ditames da honra, probidade, dignidade e virtude; assim procedendo, asseguro-vos, seris felizes e merecereis o respeito da sociedade e a estima dos homens de bem.

Adeus meus filhos, lanço-vos a minha bençam, dou-vos o ultimo abraço, transmitindo nelle o affecto paternal. Recommendo-vos mais uma vez vossa extremosa mãe ao vosso filial cuidado, para que o resto de seus dias não lhe pese, decorra em paz e tranquillidade. (a) Carlos».

Quem procede assim tão nobremente pensa e procede; quem volve seu pensamento para a Patria no instante supremo da Vida; quem prega o amor da familia; quem rende a virtude e a honra culto comovedor e immaculado, é um illuminado dos Céus e seu espirito dadiovo e bom, viverá supplicando ao Divino Mestre que ampare a sua maçonaria—que êle ajudou a construir, alicerçando no bem e no belo.

SAULO, SAULO, PORQUE ME PERSEGUES ?

A Ordem Maçônica, em face da agressão contínua e injusta de seus detratores — não mais disfarçada em pregações sutis, porém, vibrantes e á luz meridiana — repete a interpelação de Jesus ao Centurião de Cesar...

“A Maçonaria é ímpia, é má; deve ser varrida da face da Terra, pois quem oculta vive, não merece contemplar a luz do sol”.

Impia ?

Mas éla inicia e encerra seus trabalhos invocando o nome do Divino, crente, como os que mais o são, no ensinamento bíblico: aqueles que se reunirem em meu nome, eu estarei entre êles” (palavras de Jesus, vers. 20, cap. 18, do evangelho de S. Mateus).

Será impiedade não desprezar o Judeu e o Mahometano, o protestante e o adepto de Confúcio ou será impiedade o setarismo ortodoxo de que a salvação eterna é apanagio dos que seguem os ditames de uma determinada religião?

Má?

Mas o pouco que eu possue e toda migalha que chega ás maos, são destinados ao necessitado e ao infeliz; jamais negou auxilio material e moral, na medida de suas posses.

Quando Roma faz uma doação monetária a uma missão Chinezinha ou auxilia uma tribo Balkanica assolada pela fome e pela peste, o telégrafo transmite, aos quatro ventos, a notícia alviçareira; a Maçonaria é bem mais modesta: consoante o preceito bíblico, não deixa que a mão esquerda saiba o que faz a direita.

Ocultas?

Mas suas portas estão abertas a todos, sem preconceito racial ou unitarismo religioso, desde que sejam livres — para pensar, honestos para julgar e bons — para ensinar o que obtiveram.

Não tem a religião católica, também, os seus segredos, os seus mistérios defesos ao Povo e mesmo aos sacerdotes mais modestos ?

E porque continúa a intolerância dos padres católicos?

A intolerância teocrática é tão nefasta quanto a intolerância civil; todo Ser culto e bom é tolerante, como um precípuo respeito á opinião dos outros.

E, no entanto, as diatribes prosseguem, delirantemente

imaginadas e repetidas numa ecolalia contristadora; a perseguição, porém, forma prosetos e não ha alma bem formada que não se associe ao perseguido...

E os Maçons, sem um gesto de reacção — porque sabem o Povo capaz de julgar, sem revidar o insulto — porque quem desce a insultar falseia a razão, repetem os ensinamentos do doce Nazareno: “fazei bem aos que vos tem ódio.”

E se for perquerido porque a Igreja Romana ainda condena a Maçonaria, sem atentar na causa temporal que induziu Clemente XII a excomungá-la, a resposta é uma unica, irretorquível, desafiadora: é porque desconhece a sua finalidade, profundamente humana; e se os Padres católicos, a exemplo de tantos sacerdotes Brasileiros illustres, como Frei Monte Alverne, Padre Diogo Feijó, Frei Caneca, Frei de Jesus Sampaio, Frei Francisco de São Carlos, o Padre Eutiquio — expoentes que foram de nossa Maçonaria, se os Padres católicos conhecessem toda belesa espiritual e toda graça moral emanadas da nobre Instituição, haviam de comungar, num Confiteo brotado do coração, com as palavras do Conego Januário Barbosa: “Filha da Ciência e Mãe da Caridade, fossem as Sociedades como tú, ó Santa Maçonaria e os Povos viveriam eternamente numa idade de Ouro e Deus teria em cada homem um Eleito!

CIRUS

A MAÇONARIA NO SECULO XVIII

Ignora-se a gênese da Franc-Maçonaria. Os historiadores neste ponto continuam no domínio das suposições. Julgam a necessidade de voltar ás origens fabulosas que lhe são atribuidas por certos comentadores de seus símbolos.

Dizem “fabulosas” porque até Adão, Moisés e outros personagens tambem legionários, se tem atribuido a origem desta “Ordem Sublime”.

Mar-Bédaride viu a mão de Deus, o Pai, porque êle está representado por imagens conduzindo uma trólha na dextra. As mais razoáveis destas exegeses do simbolismo maçônico, tem reportado á Instituição aos mistérios antigos e tem estabelecido uma concordância, não somente espiritual, mas real, entre suas provas iniciáticas. Esta filiação se tem transmitido, de idade em idade, e de nação em nação, com a pureza de sua doutrina: trabalhar a grande Obra de elevação moral e intelectual da humanidade, em se colocando acima dos tempos e dos homens. Bem que apoiados sôbre as presunções bastante prováveis, esta conjectura não nos merece resolver o problema.

Pendemos pela hipótese que fizesse resaltar rituais da maçonaria operativa, que, na idade média, gozavam de especiais privilégios.

Os arquitetos da Idade Média, pedreiros livres, os mestres maçons, eram chamados pela cristandade, para construir os magníficos monumentos que continuam a maravilhar o nosso tempo. Guardam sigilo absoluto dos segredos das suas construções. Reuniam-se, após seus trabalhos, e "Lojas" eram chamados os logares dessas reuniões.

Realizavam uma assembléia geral para a solução de conflitos profissionais e, nesse caso, chamavam "Loja Mãe", o local dessas reuniões.

"Arte Real" era a denominação dada á arquitetura.

"Participar da intimidade dèsses profissionais, constituia um favor especial.

A fundação da Grande Loja da Inglaterra, em 1717, fincou o marco final de uma jornada secular, controvertida e cheia de lendas. Esse mesmo marco, é o clarear de novo sól, espargindo raios de verdadeira luz, numa aurora de cristalinos princípios consagrados ao aperfeiçoamento moral do homem, e á felicidade da Humanidade.

Foi o fim da Maçonaria Operativa e o inicio da Maçonaria Especulativa.

Em Londres, se operou o movimento restaurador e construtivo do sistema de Grandes Lojas, único poder dirigente dos gráus simbólicos.

Grande Loja Mãe, é como é universalmente tratada a Grande Loja de Inglaterra.

"FOLHA DE ACACIA"

Foi-nos presente os numeros 4 e 5 de "Folha de Acacia", Boletim redtoariado pelo M.: II.: Ir.: Otaviano Bastos.

O autor da pequena Enciclopedia Maçonica é um nome vastamente conhecido no seio da Maçonaria Brasileira e onde quer tenha chegado a obra publicada, é notável subsidiario para os que desejam progredir...

O Boletim de Otaviano Bastos desde o seu início, vem movendo tenáz e necessária campanha contra o grande Oriente do Lavradio, ou melhor, contra o Sr. Rodrigues Neves que deseja perpetuar-se no Grão Mestrado, para "perpetuar a desídia maçonica". Esse Boletim está prestando ótimo serviço nesse sentido, e o recomendamos a todos quantos desejam conhecer o microbio que está cancerando aquele Oriente.

Não desejamos insuflar brigas ao Ir.: Otaviano, que está historiando as que tem tido, para fazermos justiça em conhecermos que o seu "Boletim", é um cinapismo de maleguêta madura.

"Astréa" agradece os números recebidos.



BRASIL

RESUMO DA SESSÃO DO SAC.: COL.: DE 24 DE AGOSTO DE 1946 (E.: V.:)

Presidencia do L.: Te.: Com.:

Dr. Edgard Antunes de Alencar, 33.:

Impossibilitado de comparecer por motivo de saúde, o M.: Ill.: Ir.: Dr. Alvaro Figueiredo, 33.: Gr.: Com.:., assumiu a presidência o Pod.: Ir.: Dr. Edgard Antunes de Alencar, 33.: L.: Ten.: Com.:.

Havendo número legal, foi deferido o juramento do Gr.: 32.: ao M. II.: Ir.: Henrique Aron Michel Sclang, de acôrdo com o Ato n. 32 de 6 de Maio último.

Após o julgamento regulamentar, o Ir.: Henrique Aron recebeu o seu diploma, nêle gravando o seu Ne-Varietur. O novo Pr.: do R.: S.: recebeu fraternal saudação do Alt.: á qual agradeceu em sugestiva Pec.: de Arq.: e reafirmou os seus compromissos de obediencia ás Leis do País e tudo fazer em beneficio da Maçonaria e da Humanidade.

O Sob.: Gr.: Com.:., Dr. Alvaro Figueiredo, 33.:, aceitou a renúncia apresentada pelo Pod.: Ir.: Capitão José de Matos Silva, 33.:, presidente em comissão, do S.: C.: R.: C.: "Montezuma", pela necessidade de prestar assistência especial á sua Exma, Espôsa, cujo estado de saúde, inspira cuidados. Para substituí-lo, foi nomeado o Pod.: Ir.: Major Helí Franco Belmino, 31.:.

Recebeu aprovação unanime a elevação ao Gr.: 31, concedido ao Pod.: Ir.: Major Helí Franco Belmino.

A Gr.: Sec.: do S.: I.: já recebeu os RRit.: do Gr.: 19, recentemente impressos, estando habilitada a satisfazer as requisições que lhe forem feitas pelos Córpos Subordinados ao Sup.: Cons.: do Brasil.

ATO DE CARIDADE

DJALMA DE ANDRADE

Que eu faça o bem e de tal modo,
Que ninguém saiba o que tanto me custou;
Mãe! espero de Ti mais esta graça:
Que eu seja um bom, sem parecer que sou.

Que o pouco, que me dês, me satisfaça,
E se do pouco mesmo, algum sobrou,
Que eu leve esta migalha onde a desgraça
Inesperadamente penetrou

Que a minha meza, a mais, tenha um talher
Que será, minha Mãe, nossa Senhora,
Para o pobre faminto que vier.

Que eu transponha tropêços e embaraços,
Que eu não coma, sosinho, o pão que possa
Ser por mim partido em dois pedaços.

ARTE E MARTÍRIO DOS QUATROS CORÔADOS

O Estatuto dos maçons alemães de 1945, alude à legenda dos "Quatro Coroados", tradição comum e semelhante às dos primeiros séculos da cristandade medieval; por ela e pela austeridade das doutrinas, os maçons se assemelhavam aos monges.

Está concebida assim: "Roguemos agora ao Deus todo poderoso e á sua santa mãe a Virgem Maria para que nos ajudem á observância destes artigos e capítulos em todos os seus pontos, como fizeram aqueles quatro santos mártires, que foram ornamentos da comunidade. Eleitos maçons, como naquele tempo o eram, foram bons obreiros escolhidos entre os melhores, eram também pedreiros escultores. Por isso, o imperador os chamou para junto de si; e quiz que eles fizessem a imagem de um falso Deus, e que, como supremo Deus, a odorassem.

Porque, então, havia naquele tempo ídolos magníficos para desviar o povo do amôr de Cristo. Porem eles não se demoveram da sua fé inquebrantável; recusaram rebaixar a isso a sua arte e continuaram amândo a Deus e a seus mandamentos, dedicados exclusivamente ao seu serviço.

Eram homens firmes e fieis que viviam segundo a lei de Deus.

Não quiseram formar ídolos, por nenhum preço, nem tão pouco acreditar que esses ídolos fossem deuses, arrostando o despeito e a colera do imperador.

E, como não renegassem sua fé e prestar-se á falsas crenças, foram encerrados em horríveis calabouços por ordem do imperador.

Porem, quanto mais cruel era o castigo, mais se regozijavam na graça de Cristo; e, verificando o tirano que nada conseguiria deles, condenou-os á morte".

Os que quiserem melhor conhecer esta história, a encontrará no Livro da legenda dos Santos, sob o título "QUATUOR CORONATORUM". Sua fésta é celebrada no 8.º dia depois da de todos os Santos.

Sinceridade quer dizer: franqueza, coragem, honra. A vida seria mais doce, se a sinceridade reinasse entre os homens.

A C R U Z

A Cruz é o símbolo santificado pelo supremo heroísmo do Amôr.

Com ela, Jesus iniciou uma civilização, ensinando e praticando a religião do Amôr, da Caridade, da Fraternidade, da Humildade e da Justiça.

Na Cruz, Jesus legou á Humanidade a última lição, a síntese do que ensinára no sermão da Montanha: a Tolerância e o Perdão, que êle implorára ao Pai para os algozes que não sabiam o que faziam.

Pobre Jesus! Os teus representantes trocaram as tuas alpercatas por sapatos luzidios e cobertos de ouro; as tuas túnicas modestas e sem atavios, estão substituídas pela sêda, arminhos e púrpuras luxuosas.

A Caridade não é aquêla que fazias para mitigar sofrimentos e necessidades, mas esta do século XX, em que os pobres recolhem esmólas nas esquinas, para levarem-nas ás "caixinhas das almas".

A Cruz, que fizeram para o teu martírio, é o símbolo da nossa Fé, e também, a dos que não perderam a Esperança.

Ha uma Cruz que não enfeitamos com brilhantes, mas em a qual cravejamos as pétalas da rosa do amôr: é a ROSA CRUZ.

VAMOS TER...

Ao Conselho Geral do Grande Oriente do Lavradio, o Sr. Rodrigues Neves prometeu contar, em fôrma de relatório, acontecimentos do Paiz e da Maçonaria.

Aguardemos suas relações históricas...

Prometeu ainda o Grão Mestre do Lavradio, nova Constituição, e desta vez, moldada nas linhas mestras da Constituição Nacional, recentemente promulgada, porquanto, a que está vigorando no seu Or.º, é facista como a do Brasil, de 1937.

E não fará, agóra, uma Constituição Comunista, porque, graças á Deus, a do Brasil, promulgada no dia 18 deste mês, è de regime democrata.

No Lavradio é assim... O Sr. Neves vai contar a história da Independência aos seus lavradinenses e concluir com o grito: - Eu tambem "FICO".



GRANDE LOJA DO RIO DE JANEIRO

ATO N. 287

Eu, Coronel Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio, Serenissimo Grão Mestre da Serenissima Grande Loja do Rio de Janeiro.

De acordo com os poderes que me são conferidos pela Constituição, nomeio o Ven. Ir. Arthur Carvalho do Amaral, M. M., representante da Serenissima Grande Loja do Rio de Janeiro, junto ao Grande Oriente do Estado do Rio de Janeiro.

O Grande Secretario Chanceler é encarregado do registro e publicação do presente ATO.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado, da Serenissima Grande Loja do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e seis (E. V)

Hely Franco Belmino

Gr., Sec., Cahnc.

Eurico Sampaio

Gr., Mest.

O ENSINO LIVRE

AGNELLO BITTENCOURT

Quando Deus criou o homem, para que, logo, se distinguisse dos outros seres, deu-lhe a alta faculdade de pensar, para deduzir e concluir.

O livre arbitrio é uma poderosa arma a qual o mundo muito deve o seu progresso.

O velho Smiles nos diz que o pensamento é uma combustão do cérebro. No calor das discussões assenta-se e predomina a opinião do maior numero que, valha confessar, nem sempre tem razão.

A lógica, como disciplina, deve interpor-se na argamassa das decisões.

A consciencia é um tribunal que não precisa de juizes, nem de assessores. Suas sentenças revestem-se da espontaneidade que nos vem da educação moral.

Para que o pensamento seja livre de preconceitos religiosos ou politicos, o lastro do ensino, nas escolas, como de uma tradição caduca, carece fugir dos tentáculos de uma disciplina, semelhante a um trem fechado, correndo em novas terras e, sobretudo, novos tempos.

Não há dúvida que a disciplina é um freio aos máus costumes e aos crimes. Não

deve, porem, se transformar em contensão official do espirito religioso ou politico, num país em que as escolas públicas se encham de filhos de adeptos de várias religiões, como de várias correntes politicas.

Dentro do povo brasileiro, há milhões de protestantes, espiritas, judeus, muçulmanos e ateus. Todos, sem exceção, pagam impostos para a manutenção da assistencia publica, em suas diversas formas, inclusivé o custelo de nossas escolas. Quanto é revoltante, para êsses milhões, o fato de custearem o ensino de uma religião que não é a sua! Dir-se-á que a aula é facultativa para os não crentes, que, assim, podem se afastar da sala de doutrinação. Importa isso em dividir os estudantes, por motivo de um culto que não adotam. Nós, velhos professores, sabemos os graves inconvenientes da separação.

A escola não é o logar próprio para o ensino da religião. Existem, para isso, as casas dos pais e os templos de todos os credos.

A Igreja no seu alto ministerio, não precisa do amparo official. Seu prestígio vem de cima. Não deve intrometer-se, por essa razão, nas funções públicas.

Igreja e Estado são duas entidades independentes uma da outra. A primeira, nos seus templos, cumpre fazer o crente; ao segundo, o cidadão. O mesmo podemos dizer da Sinagoga, da Mesquita, dos Pagodes, como dos Centros espiritas.

Nenhuma delas tem o poder de acomodar em paz de consciencia a todos os habitantes de um país. A ausencia de todas, porem, sob a Bandeira Nacional, fará o milagre da fraternidade e do respeito.

Nós, cristãos convictos, respeitadores intransigentes dos outros credos desejamos que a Casa do Senhor seja intangível às resoluções politicas, aos sarcasmos da creença alheia. Para tanto deve fugir às apaixonadas competições do partidarismo, qualquer que seja o rotulo adotado. Para nós, a Igreja é sagrada. E como tal, isenta das depredações e incendios, que as tempestades politicas determinaram em Portugal, em 1910, na Espanha, em 1925, como na matança de sacerdotes e na humilhação de Irmãs de Caridade nesses países e na Russia.

A separação da Igreja e do Estado é uma imperiosa exigencia, em bem da unidade nacional.

A História nos lembra até onde chegaram, na sua exaltação, os casos religiosos que passaram a ter feição politica. As Cruzadas e outras denominadas guerras santas estão nesse número. Sabemos quanto sangue custaram. O Mexico viu a soldadesca desenfreada invadir suas catedrais.

O Imperio Otomano já estava reduzido a expressão mais simples, perdendo grande parte dos seus dominios, alem do Bósforo, tudo porque se gastava, diluía-se nas lutas muçulmanas, sendo o chefe do governo Pachá e Califa ao mesmo tempo. Surgiu a revolução social, que triunfou. Estado e Mesquita separaram-se. Reinou a paz, surgiu o progresso. Tornou-se a Turquia poderosa, tão poderosa que a Alemanha, durante a ultima guerra, não teve outro remedio, senão respeitá-la.

Num regime democrático, a escola é de todos e para todos. De todos, pela obrigação tributaria da manutenção do ensino. Para todos, pela igualdade de "currículum" das disciplinas do programa.

Dirão os nossos leitores que pode ser considerada um absurdo uma escola sem Deus, um país em que a quasi totalidade da população é cristã. A essa advertencia responderemos que Deus está em toda parte, inclusivé dentro dos estabelecimentos de ensino, nos corações e nas consciencias dos que ensinam e dos que estudam.

Continuemos com a escola livre, no seio adenoçado de uma nação livre, sem pregadores de qualquer religião, sem doutrinações politicos, tudo em bem da igualdade e sobretudo, da fraternidade da grande família brasileira.

A livre consciencia é como a avesinha, que, no calor do ninho, se empluma por si mesma e, depois, vóa por onde quer, cortando o espaço azul do firmamento, que o Grande Arquiteto do Universo lhe deu para viver e gosar...

Não somos responsaveis somente pelo mal que praticamos, mas ainda pelo bem que deixamos de fazer.

UM POUCO DE BOM HUMOR

A Maçonaria na opinião da "Coleção Verba Salutis", de São Paulo:

"A Maçonaria é uma sociedade sécreta, essencialmente má na sua constituição, nos seus fins, no procedimento e na execução dos seus tenebrosos planos, inimiga irreconciliavel da Igreja Católica, do proprio Deus, da moral e da virtude, da sociedade e da legitima autoridade, da familia e da escola. E isto, a Maçonaria o é em todo o mundo; tambem no Brasil. Pelo que a Santa Igreja inumeras vezes a tem condenado, excluindo os maçons do gremio dos fiéis e impondo-lhes as mais graves penas".

A MAÇONARIA DEFINIDA POR SACERDOTES DA IGREJA CATÓLICA BRASILEIRA

"Jesus Cristo instituiu a Caridade; a Maçonaria se apoderou déla e constituiu-se seu mestre. É sob seus auspicios que não morre a esperança e que se robustece sua fé. BENDITA SEJA ESTA IRMÃ DA IGREJA NA VIRTUDE».

O Bispo *Sebastião Pinto do Rego*.

«Os fins da Maçonaria em nada se opõem aos dogmas da religião de Jesus Cristo, e se assim fosse, eu seria um ministro indigno, não occuparia lugar no meio desses homens. A moral Maçônica é toda santa e o Divino Mestre foi o mais fiel de seus adétos».

Padre *Manoel Bernardes*

"REVISTA EVOLUÇÃO"

Recebemos a "Revista Evolução", editada em Niteroi, sob os auspicios do Grande Oriente do Estado do Rio de Janeiro, orientada por Jamil Kauss e Cid Cabral de Mello, eximios maneijadores da penna e duas inteligencias de escól a serviço da Grande Instituição da qual são devotados obreiros.

Somos gratos ás palavras de incentivo á jornada que nos traçamos e afirmamos que não nos entibiarão os cascalhos e espinhos que encontrarmos na árdua peregrinação.

Trilharemos o caminho da Verdade e, se em uma das suas margens, defrontarmos Iscariotes disfarçados, da outra seremos dignos dos bons Cyrineus.

FESTAS MAÇÔNICAS

A Gr.: e Ben.: Loj.: Simb.: "Renascença", n. 3 da jurisdição da Sereniss.: Gr.: Loj.: do Pará, realizou no dia 20 de Julho ultimo, uma sessão Magn.: para o empossamento do Quad.: Adm.: que lhe regeirá os destinos no corrente exercicio de 1946-1947.

Pelo programa traçado, verifica-se que a "Renascença" fez em Sess.: Branca. a posse do seu novo Quad.: a aceitação de Lowtons e a distribuição de insignias de honra aos OObr.:, que por serviços prestados, fizeram jús ao honroso titulo de "Benemerito da Ordem e do Quadro".

Após a Sess.:, realizou-se um saráu dançante, oferecido ás Exmas. Familias dos RResp.: Ilr.: e convidados, no Salão de Honra da Off.:.

Está de parabens, mais uma vez, o M. Il.: Ir.: Cel. Apolinario Moreira, o incançavel diretor daquele setor da Maçonaria Universal em nossa patria.

A inteligencia, a cultura e a dedicação que exornam a personalidade do insigne Gr.: Mest.:, deve a Maçonaria Paraense, a prosperidade intelectual e material da sua Sereniss.: Gr.: Loj.:, que sem lisonja ou favor, é um paradigma de organização.

"Astréa" parabeniza a Maçonaria Escoceza do glorioso Estado do Pará, desejando novos triunfos á sua bemfazeja jornada.

A Aug.: e Resp... Loj.: "HIRAN", do Or.: de Niteroi, realizou no dia 21 do corrente, a instalação do seu Quad.: Administrativo para o presente exercicio.

O Pod.: Ir.: Jamil Kauss presidiu a solenidade de instalação do Ven.: Mest. eleito, Ir.: João Pires Ribeiro, e o fez com a facilidade decorrente de sua inteligencia e como um dedicado que é pelo engrandecimento da Instituição.

Á sessão esteve presente o Pod.: Ir.: Cid Cabral de Mello óra no exercicio do Grão Mestrao do Gr.: Or.: do Estado do Rio de Janeiro.

O Templo da "HIRAN" esteve regorgitado de Obreiros de varios Quadros da jurisdição, e dos que da Grande Loja do Rio de Janeiro foram levar aquela Loj.: o abraço fraternal que estreita a solidariedade entre os orientes que se defrontam na Guanabára.

Varios obreiros foram distinguidos com diplomas honorificos.

Fizeram-se ouvir varios oradores em eloquentes PP.: de Arquitetura.

A sessão foi encerrada com uma saudação á Bandeira Nacional, correspondida por uma prolongada salva de palmas.

Seguiu-se o Banquete da Fraternidade.

A Aug.: e Resp.: Loj.: "SETE DE SETEMBRO" da obediencia da Sereniss.: Gr.: Loj.: do Rio de Janeiro, para comemorar condignamente o setimo aniversario de sua fundação, realizou no dia 7 do corrente, uma Sess.: Mag.: de Inic.: que lhe valeu por mais uma etapa conquistada.

O Temp.: da Sereniss.: Gr.: Loj.: apresentava uma decoração a rigor e uma assistencia numerosa enchia literalmente suas colunas.

No decorrer do cerimonial, exercitado com invulgar perfeição, fez-se ouvir a Col.: de Harmonia.

O iniciado Israel Ischok Saubal, ofereceu aos presentes lauto banquete na Confeitaria "A Brasileira".

As LLoj.: "ESTRÉLA DO NORTE", "LUZ DA RESTAURAÇÃO" e

"URIAS", da jurisdição da Sereniss.: Gr.: Loj.: do Rio de Janeiro, realizaram neste mês, Sses.: MMagn.: de Inic.:, em meio de entusiástica fraternidade, numa cooperação de larga prosperidade que se vem observando neste Or.:.

O crescido numero de obreiros da jurisdição e de ilustres visitantes dos Estados, presentemente nesta Capital, têm emprestado ás nossas festividades, brilho e confortante ambiente de solidariedade.

OS QUE NOS VISITARAM

Recebemos com especial agrado, a visita do Il.: Ir.: Dr. Isaias Alves, 33.:, presidente do S.:C.:R.:C.: "Salvador" ao Val.: de Salvador, no Estado da Bahia.

O Ir.: Dr. Isaias Alves é o diretor da Academia de Filosofia da Baía, orador dos mais eloquentes e escritor já de volumosa bagagem literária.

"ASTRÉA" regista com satisfação a visita que recebeu do Ir.: Isaias Alves, um dos expoentes da Instituição, tão rápida que foi para sentirmos a grandeza da cultura que lhe exorna o espirito.

As nossas colunas serão em breve abrilhantadas com a colaboração do Ir.: Isaias Alves, conforme promessa feita e "promessa é dívida.

S.:C.:R.:C.: "MONTEZUMA" — Por ato do Sob.: Gr.: Com.: Dr. Alvaro Figueiredo, foi nomeado presidente, em comissão, do S.:C.:R.:C.: "Montezuma", o Il.: e esforçado maçon Major Hely Franco Belmino, 31.:.

E' de esperar que ao Cap.: "Montezuma" está aguardando grande surto de atividade e progresso, pois não faltam ao seu novo dirigente, inteligência, dedicação e espirito organisador.

Em Sess.: realizada no dia 21 do corrente, o Ir.: Hely Franco foi empossado pelo Ir.: Edgard Antunes de Alencar, 33.:, Log.: Ten.: Com.:, que presidiu o Cap.: "Montezuma".

"ASTRÉA" teve a satisfação de receber a visita do insigne maçon Cel. Pedro Jorge Brandão, 33.: Gr.: Insp.: Lit.: na jurisdição do E, de Minas Gerais.

O nosso visitante é um dos vultos mais representativos da Instituição, por uma dedicação sem par, no grande periodo de 68 anos de atividade maçonica dos 83 que tem de existencia. Reside em Belo Horizonte e, na elite dessa bela cidade, o cel. Jorge Brandão recebe de todos, indistintamente, o respeito devotado aos que possuem coração magnanimo e grandeza d'alma.

A Maçonaria muito deve a esse obreiro e, afirmarmos que éle constitue um exemplo quer na vida maçônica. quer na profana, é um ato de absoluta justiça.

O cel. Pedro Jorge Brandão nasceu a 23 de abril de 1859 e das duas nupcias que contraiu, tem 16 filhos, 54 netos, 34 bisnetos.

Fez carreira na Força Publica de Minas, reformando-se no posto de Tenente Coronel, após 39 anos e 10 meses de serviço ininterrupto, tendo ainda exercido o comando geral daquela milicia, por longos anos.

"Astréa" expressa ao querido amigo, os melhores votos por sua felicidade pessoal.

Os que nos visitaram em Setembro:

João Carlos Pessoa, Edson Mota, Francisco Cantilho de Oliveira, Antonio Alves Ferreira e Aderson Saraiva Leão, esforçados obreiros das LLoj.: "Deus e Fraternidade", "Nova Cruzada do Norte" e "Liberdade IV, do Or. de Fortaleza, Estado do Ceará.

Benedito Prestes, da Loj.: "Virgilio do Nascimento" do Ord. de S. Paulo - Estado de São Paulo.

Victor Tonolier Carneiro, da Loj.: "General Moreira Guimarães", do Or. de Porto Alegre R. G. do Sul.

NOTICIARIO

O Congresso das Grandes Lojas Sul Americanas que deveria ser realizado em Montividéo, em outubro, foi transferido para o mês de abril de 1947.

A Grande Loja do Rio de Janeiro reunir,se-á no proximo dia 28 de outubro, para continuar os trabalhos atinentes a revisão da sua Constituição.

Na séde da Grande Loja do Rio de Janeiro, foi construido mais um Templo para melhor satisfazer as necessidades, de seus trabalhos maçonicos, ultimamente acrescidos de mais algumas Lojas Simbolicas em seu Oriente.

"Vigilantes da Lei" é o titulo da nova Loja Simbolica fundada no dia 13 do corrente, será instalada no dia 4 de Outubro proximo, conforme Resolução do Sereniss.: Gr.: Mest.: Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio.

A Loja «Maracajú» do Or.: de Campo Grande, Estado de Mato Orosso, realizou memoravel sessão de Assembléa Geral, no dia 19 deste mês, na qual ficou resolvido por unanimidade de votos e em meio do maior entusiasmo, sua obediencia á serenissima Grande Loja do Estado de S. Paulo.

Mais uma Loja que abandona o Gr.: Or.: do Lavradio para enveredar no caminho da Regularidade Maçonica.



LOJAS SIMBOLICAS DA OBEDIENCIA DA SERE- NISS.: GR.: LOJ.: DO RIO DE JANEIRO

Loj.: ROMÃ

Ven.: Mest. Antonio Zabulon Filho
 1.º Vig.: Dr. Wolfgang Bacellar de Mello
 2.º Vig.: Dr. Nestócles Rosswel
 Orad.: Dr. Daniel Correia Trindade
 Sec.: Dr. Alvaro Figueiredo
 Tes.: Orlando Amora Gadelha
 1.º Diac.: Major Hely Franco Belmino
 2.º Diac.: Alvaro Guimarães Natal
 Chanc.: Dr. Albino de Mesquita Pinheiro
 M.: de CCer.: Edgard. Antunes de Alencar
 Hosp.: Francisco Barbalho Uchôa Cavalcante
 Cob.: Int.: Salvador de Araujo Fanzeres



Loj.: «Sete de Setembro»

Quadro administrativo da Aug.: e Resp.:
 Loj.: Simb.: «Sete de Setembro» para
 o exercicio compreendido pelo periodo
 de 1. de Junho de 1946 a 31 de
 Maio de 1947.

Eleição: Sessão nº 37-183, em 9-5-1946
 Posse: Sessão nº 1-186, em 7-6-1946

Ven.: M.: Jayme Jonas de Pinna
 1.º Vig.: Oswaldo Pinto Rodrigues
 2.º Vig.: Carlos José Nahour
 Or.: Carlos Bellone Filho
 Tes.: Virgilio da Costa e Silva
 1.º Diac.: João Temudo Bomfim
 2.º Diac.: Floriano François
 Chanc.: Olavo Macario Figueira de Mello
 M.: CCer.: Américo Garcia Rocha
 Hosp.: João Tennyson Lima

Arc.: A-Z Bastos de Roure
 1.º Exp.: Mauricio Machado
 2.º Exp.: João dos Santos Leal
 3.º Exp.: Arthur Figueiredo
 M.: BBanq.: Odival Rodrigues
 P.: Est.: Antonio de Souza Ratuli
 P.: Esp.: Benjamin Romer
 M.: Harm.: Jonathas Sicples de Oliveira
 G.: Temp.: Rodolpho de Castro
 Cob.: Gregorio Candido de Almeida

COM.: CENTRAL — Olavo Macario F. Mello, Americo Garcia Rocha.

COM.: FFIN.: — A-Z Bastos de Roure, Rodolpho de Castro, Carlos José Nahour.

COM.: BEN.: — Jorge de Assis Rocha, Pedro Trindade Magalhães, João Temudo Bomfim.

OS NOSSOS ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO — Decorreu no dia 14 do corrente a data natalicia do Ir.: Antonio Gonçalves Carneiro, Ven.: Mest.: da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: «Estrêla do Norte».

A grande modestia que lhe é peculiar não impede ser admirada a administração inteligente e progressiva que tem imprimido á «Estrela do Norte».

O Ir.: Carneiro desfruta no Or.: da Gr.: Loj.: do Rio de Janeiro de largo prestígio e estima, graças aos seus sentimentos maçonicos.

Na sociedade civil, além de exemplar chefe de familia, é funcionario publico dos mais zelosos na exação dos seus deveres.

Ao Ir.: Carneiro, «Astréa» envia seu abraço fraternal.

DR. JOSÉ MATEUS GOMES COUTINHO — É um dos esponentes da Maçonaria no Estado do Ceará.

Maçon da velha guarda, a sua trajetoria na Instituição é um codigo de ensinamentos e exemplos que passará á posteridade.

Advogado servido por formosa inteligencia e vasta cultura juridica, tem exercido sua profissão nos Estados do Amazonas e Ceará, com rara elevação moral e honestidade acima dos interesses bastardos.

Membro da Loja «Deus e Fraternidade» o Ir.: Coutinho foi conduzido ao Grão Mestrado da Grande Loja do Ceará e

nesse elevado posto, correspondeu a confiança que recebêra de seu Or.: resolvendo o problema maximo do momento — a construção do edificio para sua séde.

Tambem ao S.: C.: R.: C.: «Padre Mororó», o Ir. Mateus Coutinho prestou elevado concurso para o seu desenvolvimento, o que lhe valeu a justa recompensa que mereceu do Sup.: Cons.: do Brasil conferindo-lhe o Gr.: 33 e posteriormente, a última dignidade da hierarquia do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: — Soberano Grande Inspetor Geral.

«Astréa» significa ao Ir.: Coutinho o seu apreço e os votos que faz por sua felicidade.

NOTA DA REDAÇÃO

Pedimos desculpas aos que nos enviaram consultas para a secção — Questionario — que iniciaremos, então, no proximo numero.

Agradecemos as felicitações e as palavras de incentivo que temos recebido de varios amigos pela reedição desta Revista.

Conforta-nos a compreensão dos que participantes da Instituição, não regateiam esforços á sua prosperidade.

Somos gratos, ainda, aos que aceitando o penoso encargo de representantes da «Astréa» nos orientes estaduais, têm sido solicitados na sua distribuição aos que se fizeram assinantes.

AOS MAÇONS ESTUDIOSOS
«50 LIÇÕES DE CULTURA MAÇONICAS»

Pedidos de inscrição e recebimento pelo reembolso postal

Redação da Revista "Evolução"

C. Postal 52

— Niteroi

— Rio de Janeiro

SUPREMO CONSELHO DO GRÁU 33º DO RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO PARA OS ESTADOS DO BRASIL.

MEMBROS EFETIVOS

<u>N.º DE ORDEM</u>	<u>ANTIGUIDADE</u>
1—Cap. João Marinho da Cruz	1-6-1910
2—Cel. Apolinario Pinheiro Moreira - Pará	25-1-1927
3—Dr. Alvaro Figueiredo - Sob.º. Gr.º. Comendador	10-9-1928
4—Cel. Pedro Jorge Brandão - Minas Gerais	29-9-1931
5—Dr. Daniel Corrêa Trindade - Gr.º. Secretario S.º. I.º.	2-9-1934
6—Cel. Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio - Gr.º. Min.º. Est.º.	2-9-1934
7—Dr. Edgard Antunes de Alencar - Lug.º. Ten.º. Com.º.	12-11-1934
8—Cap. Dr. Attila de Mello Cheriff Gr.º. Ten.º. S.º. I.º.	5-8-1939
9—Comte. Pedro Tiago de Figueiredo -	11-11-1939
10—Dr. José Mateus Gomes Coutinho - Ceará	11-11-1939
11—Prof. Agnello Bittencourt - Amazonas	11-11-1939
12—Dr. Carlos Reis Filho - São Paulo	9-11-1941
13—Alipio Batista d'Oliveira - Rio Grande do Sul	14-11-1943
14—Salvador de Araujo Fanzeres	14-11-1943
15—Cap. José de Mattos Silva - Gr.º. Cap. das Guardas	14-11-1943
16—Francisco da Costa Camelo - Gr.º. Hosp.º.	14-11-1943
17—Dr. Guilherme Wittine	14-11-1943
18—L. Bert Love - Grande Cobridor (Honorario)	4-6-1945
19—Alfredo Pereira Valuano	18-8-1945
20—Dr. Albino de Mesquita Pinheiro	18-8-1945
21—Olavo Macario Figueira de Melo - Grande Chanc.º.	18-8-1945
22—Dr. Alexandre Brasil de Araujo - E. Rio de Janeiro	23-3-1946

(De 23 a 33 vagos).

MEMBROS EMÉRITOS DE HONRA:

Jonh H. Cowles, Sob.º. Gr.º. Com.º. da Jur. Sul dos EE. Unidos America

MEMBROS EMÉRITOS:

Alvaro Nunes Weyne - Ceará
 Dr. Hugo Martins Ferreira - Rio
 Dr. Mario Carneiro do Rego Mello - Pernambuco

SUPERIOR CONSELHO DO GRÃO-DE-GRÃO DO RIO ESCOSES
NANTICO E ACEITO PARA OS ESTADOS DO BRASIL

MEMBROS EFETIVOS

ANTICUADO

- 1- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 2- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 3- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 4- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 5- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 6- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 7- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 8- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 9- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 10- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 11- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 12- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 13- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 14- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 15- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 16- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 17- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 18- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 19- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 20- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 21- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 22- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840
- 23- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840

MEMBROS EMERITOS

1- O Sr. João de Deus de Oliveira - 10-1-1840